

PORTARIA N.º 0102/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao servidora “Sr. CLAUDIO ANTONIO TEIXEIRA GUIMARAES”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

Art. 1º conceder *Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais*, nos termos do Art. 12, inciso III, alínea b da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **Sr. CLAUDIO ANTONIO TEIXEIRA GUIMARAES**, matrícula **1371-0**, CPF **319.050.566-72**, efetivo no cargo de **VIGIA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nível **“02”**, padrão **“07”**, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º **2024.02.009-AID**, a partir de **06/09/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 06 de setembro de 2024 .


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente